

2) *A Heidrick & Struggles International Inc. é condenada nas despesas.*

<sup>(1)</sup> JO C 129 de 28.4.2014

---

**Recurso interposto em 18 de novembro de 2014 — Actega Terra/IHMI — Heidelberger Druckmaschinen (FoodSafe)**

**(Processo T-766/14)**

(2015/C 046/68)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão*

**Partes**

*Recorrente:* Actega Terra GmbH (Lehrte, Alemanha) (representante: C. Onken, advogada)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Heidelberger Druckmaschinen AG (Heidelberg, Alemanha)

**Dados relativos à tramitação no IHMI**

*Titular da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca comunitária nominativa «FoodSafe» — Marca comunitária n.º 9 502 551

*Tramitação no IHMI:* Processo de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 8 de setembro de 2014, no processo R 2440/2013-4

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Alterar a decisão impugnada no sentido de anular a decisão da Divisão de Anulação de 14 de outubro de 2013, no processo 6912 C, e indeferir o pedido de declaração de nulidade da marca comunitária n.º 9 502 551;
- A título subsidiário, anular a decisão impugnada;
- Condenar o IHMI nas despesas.

**Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 52.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 76.º, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 17 de novembro de 2014 — Boomkwekerij van Rijn-de Bruyn/ICVV — Artevos e Dachverband Kulturpflanzen- und Nutztiervielfalt (Oksana)**

**(Processo T-767/14)**

(2015/C 046/69)

*Língua em que o recurso foi interposto: neerlandês*

**Partes**

*Recorrente:* Boomkwekerij van Rijn-de Bruyn BV (Uden, Países Baixos) (representante: P. Jonker, advogado)